



## LEI MUNICIPAL Nº 1.200, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social a Associação Raios de Luz-ARLUZ deste Município e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faço **SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a entidade **ASSOCIAÇÃO RAIOS DE LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.795.612/0001-53, com sede na Principal, s/nº, Distrito de Floresta do Sul, Pedro Canário (ES);** para repasse de subvenção social.

**Parágrafo Único-** O repasse da subvenção social que o trata o caput deste artigo será da importância total de R\$ 51.555,93 (cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) e será destinado à entidade até 31 de dezembro de 2015, nos termos fixados no Convênio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da subvenção social referida no artigo anterior serão decorrentes de dotação orçamentária própria contida na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º.** O termo do Convênio a ser celebrado conterá as exigências para a concessão do benefício e da prestação de contas dos recursos concedidos, dentro do que preconizam a Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 116 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93".

**Art. 4º.** Para celebrar o Convênio de que trata esta Lei, a entidade comprovará que não está inadimplente com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 5º.** Em contrapartida da subvenção social a entidade efetuará a prestação de serviços essenciais previstos em seu estatuto e no Plano de Trabalho.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
Secretaria Municipal de Governo

---

Secretaria Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ANTONIO WILSON FIOROT  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

REGINA DE CASTRO BORGES  
**Secretaria Municipal de  
Governo**